

GABINETE DO JUIZ JOSE VALTERSON DE LIMA (GM-3)

0600030-27.2024.6.10.0076 - AGRAVO REGIMENTAL (1321)

AGRAVANTE: EDUARDO SALIM BRAIDE

Advogado do(a) AGRAVANTE: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO - MA6756-A

AGRAVADO: 70 AVANTE MUNICIPAL SAO LUIS

Advogados do(a) AGRAVADO: LUCAS RODRIGUES SA - MA14884-A, RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA - MA14962-A, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - MA21808-A

D E S P A C H O

Intime-se a parte agravada para manifestar-se, no prazo de 03 (três) dias, acerca do recurso interposto em id 18583745 (art. 1.021 do CPC c/c o art. 205, § 4º, do Regimento Interno do TRE /MA).

São Luís, *(data da assinatura eletrônica)*.

Juiz JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Relator

EDITAIS - SJD

EDITAIS

EDITAL Nº 1 - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEDOC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EDITAL Nº 1 - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEDOC

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria nº 371/2025, publicada no DJE nº 44, p. 6-7, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 01/2025, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, conforme a Ata de Reunião 2440489, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI 0003326-62.2023.6.27.8000, faz saber a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o TRE/MA eliminará os documentos relativos ao conjunto de documentos 180-6, 500-6, 150-2, 130-4.01, 130-1, 500-7 do ano de 1997, 1998, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2016 das unidades administrativas da Sede do Tribunal.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, bem como a retirada ou cópia de documentos, avulsos ou processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE/MA.

A Listagem dos Documentos a serem eliminados está disponível no endereço <https://www.tre-ma.jus.br/institucional/gestao-documental/editais>

Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro

Presidente da CPAD

Em 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO, Juiz (a) Auxiliar da Presidência, em 09/04/2025, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419 /2006.

PAUTA E RESENHA DE JULGAMENTO

PAUTAS DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO PRESENCIAL DE 14 DE ABRIL_15H